

**OCEANA OFFSHORE S.A.**  
CNPJ/MF nº 14.882.295/0001-81  
NIRE: 33.3.0030510-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada ao dia 15 do mês de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº110, 8º andar, Botafogo, CEP 22.290-240. **PRESENÇA:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a celebração de Aditivo nº 7 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 10.2.0451.1 (“Contrato BNDES”), celebrado em 24 de junho de 2010, pela Companhia, na qualidade de interveniente e pela Companhia Brasileira de Offshore (“CBO”), na qualidade de beneficiária, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES para formalizar a utilização específica do subcrédito “L”, e **(ii)** se aprovada a matéria descrita no item discriminado acima, autorizar os diretores das Companhias a tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução da matéria aprovada. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os Conselheiros, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram: **quanto ao item (i)** aprovaram a celebração de Aditivo nº 7 ao Contrato pela Companhia, na qualidade de interveniente e pela CBO, na qualidade de beneficiária, junto ao BNDES, para no âmbito do Contrato liberar a utilização dos recursos do Subcrédito “L” para construção da embarcação casco OC-006, com as seguintes características: **(i.a)** prazo de utilização do Subcrédito “L” de até 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do Aditivo nº. 7; **(i.b)** prazo de carência para pagamento do financiamento referente ao Subcrédito “L” de 30 (trinta) meses, iniciando-se em 10 de junho de 2017 e encerrando-se em 10 de dezembro de 2019; **(i.c)** juros incidentes sobre o principal da dívida referente ao Subcrédito “L” de 4,38% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao ano ou 3,88% (três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), no caso de comprovação satisfatória ao BNDES que a embarcação casco OC-006 tem, na data da entrega e aceitação da mesma, índice mínimo de conteúdo nacional superior a 60% (sessenta por cento); **(i.d)** amortização do valor principal referente ao Subcrédito “L” em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais e

sucessivas, no valor do principal vincendo atualizado da dívida desse Subcrédito, atualizado na forma do Contrato, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, com o primeiro vencimento em 10 de janeiro de 2020 e última prestação em 10 de dezembro de 2037. Para assegurar as obrigações pecuniárias decorrentes do Contrato, fica, ainda, aprovado o oferecimento de alienação fiduciária da embarcação casco OC-006 ao BNDES, cujas características são: a) número do casco: OC-006 (AHTS 18000); b) porte bruto: 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas (aprox.); c) comprimento total: 81,50 (oitenta e um vírgula cinquenta) metros (aprox.); d) boca moldada: 19,50 (dezenove vírgula cinquenta) metros (aprox.); e) pontal moldado: 8,50 (oito vírgula cinquenta) metros (aprox.); f) calado de projeto: 7,00 (sete vírgula zero zero) metros (aprox.); f) material de construção: aço, e g) preço de construção: R\$ 205.023.116,36 (duzentos e cinco milhões, vinte e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos), equivalentes a US\$ 88.746.912,11 (oitenta e oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e onze centavos), considerada a taxa de câmbio para a venda, do dólar norte-americano, divulgada pelo BACEN para a data base de 10 de dezembro de 2013. **quanto ao item (ii):** se aprovadas as matérias descritas no item discriminado acima, autorizar os diretores das Companhia a tomarem quaisquer providências, praticarem quaisquer atos no presente ou futuro bem como assinarem quaisquer documentos que sejam necessários para a consecução da matéria aprovada. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza, Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha; Conselheiros: José Guilherme Cruz Souza, Marcelo Penna Dodsworth, Bruno Augusto Sacchi Zarembo, Andre Franco Sales, Marcelo Antonio Gonçalves Souza, Bruno Pessoa Serapião e Ricardo Schenker Wajnberg. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.

---

Leonardo Pimenta Gadelha  
**Secretário da Mesa**